

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁI

LEI Nº 372/76

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTRADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO FRANCO KACHADO, Prefeito Municipal de Anambá, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 § 3º, da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976,
FAÇO SABER QUE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, a estrada que liga BOTELHA-Y, passando pelas fazendas nas imediações ligando a estrada do Distrito de TAQUEU ao Porto 1º de outubro sobre o Rio Igatemi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 1976.

ALCINDO FRANCO KACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.